



# CAU/PB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba

PROCESSO	Processo 002/2018 – Protocolo 663318/2018
INTERESSADO	[REDACTED]
ASSUNTO	Denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 006/2022 – CED-CAU/PB	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – (CED-CAU/PB) reunida ordinariamente, no dia 26 de julho de 2022 por meio de videoconferência, no uso das competências que lhe conferem os art. 91 e 92 do Regimento Interno do CAU/PB após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do processo 002/2018, de protocolo nº 663318/2018, que trata de denúncia apresentada em 06 de Março de 2018 em desfavor da arquiteta e urbanista [REDACTED], registro profissional nº [REDACTED], por supostas infrações ético-disciplinares decorrentes de denúncia para apurar conduta da profissional sobre vícios construtivos, tais como infiltrações e rachaduras, em uma edificação executada por Vossa Senhoria, através do RRT de execução de obra nº [REDACTED], que supostamente infringem o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, conforme disposição em Resolução CAU/BR nº52/2013.

Considerando que a arquiteta e urbanista [REDACTED], apresentou defesa no mês de junho do ano de 2020, em resposta à notificação de admissibilidade da denúncia nesta Comissão de Ética e Disciplina;

Considerando a sequência aos ritos do processo ético, foi realizada uma audiência de instrução realizada virtualmente em 08 de junho de 2021, onde a denunciada participou e levou uma testemunha (o proprietário da construtora [REDACTED]);

Considerando que o denunciante não compareceu à audiência;

Considerando que houve manifestação por parte da denunciada, quando solicitadas alegações finais, reiterando o que foi dito na audiência de instrução. Não houve manifestação por parte do denunciante; e

Considerando o relatório de voto do conselheiro Giovanni Soares de Alencar.

### DELIBERA:

Pela extinção e arquivamento do processo diante da situação exposta.

Com **02 votos favoráveis** dos conselheiros Julliana Queiroga de Lucena e Giovanni Soares de Alencar

João Pessoa, 26 de julho de 2022.

**Julliana Queiroga de Lucena**  
Coordenadora da CED-CAU/PB

**JULLIANA QUEIROGA DE LUCENA:01857420411**  
Assinado de forma digital por JULLIANA QUEIROGA DE LUCENA:01857420411  
Dados: 2022.08.05 20:09:43 -03'00'

**Giovanni Soares de Alencar**  
Membro Titular da CED-CAU/PB